



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.795, DE 08 DE JUNHO DE 1.993
=====

Autoriza a abertura de crédito especial
e dá outras providências.

SRA. MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e -
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na
Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$50.000.000,00 (cin-
coenta milhões de cruzeiros), conforme classificação funcional pro-
gramática abaixo:

02 - Executivo

02-05 - Educação e Cultura

08.46.228.126 - Obras de prosseguimento do Centro Educacional e
Esportivo Sílvio Birolli

4110 - Obras e Instalações CR\$50.000.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com
os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação or-
çamentária:

02 - Executivo

02-08 - Saúde e Saneamento

13.76.448.122 - Aquisição de Equipamento para o Saneamento

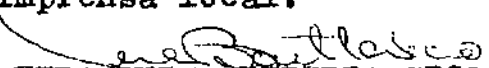
4120 - Equipamento e Material Permanente .CR\$50.000.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 08 dias do mês de junho-
do ano de 1.993.


MARI INEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela imprensa local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA